



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.582/2019, do Vereador Vong Iek Leong “DR VONG”)

“Dispõe sobre a criação e inclusão, nos parques Municipais, do Projeto Viva o Parque e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o “Projeto Viva o Parque”, com programação esportiva voltada a população desde a terceira-idade, jovens e crianças.

Art. 2º Inclui neste projeto a prática de Tai-Chi-Chuan modalidade medicinal e King Fu Marcial, nas atividades diárias dos parques existentes no município.

§1º Os participantes terão aulas gratuitas, com professores voluntários especializados.

§2º todos os participantes deverão realizar triagem (exame médico) no ato da inscrição para exercer a atividade esportiva.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer, a elaboração das normas disciplinadoras, pertinentes ao caso presente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 18 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente